



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.047/98

**REFERENDA A RESOLUÇÃO
Nº 2.030/98.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua sessão de 31 de março de 1998,

RESOLVE referendar a Resolução nº 2.030/98, de 23 de janeiro de 1998 que autoriza, em período especial, a oferta das disciplinas LITERATURA BRASILEIRA II e SEMÂNTICA, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 1998.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor